

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Ulysses Moraes		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 25.101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão 25.101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística o valor de **R\$ 1.113.976,96 (um milhão cento e treze mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, na ação 1287 – Pavimentação de rodovias, no Programa 338 – Infraestrutura e Logística, na Fonte 100, na Região – Estado – 9900, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, serão utilizados recursos do Órgão: 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares, no montante de **R\$ 1.113.976,96 (um milhão cento e treze mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, conforme anexo II.

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 1104/2019, Lei Orçamentária Anual de 2020, referente a Unidade Orçamentária Órgão 25.101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, tem como objetivo pavimentar parte da malha viária com vistas a proporcionar infraestrutura adequada para o desenvolvimento do Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Novembro de 2019

**Ulysses Moraes**  
Deputado Estadual